



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000

Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 7/2025 - DG/LAJ/RE/IFRN

20 de fevereiro de 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA JOVEM
POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de servidores e profissionais externos interessados em atuar como professores no Projeto Jovem Potiguar, bem como para a formação de cadastro de reserva, conforme as especificações estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida pelas normas deste edital e executada pelo *Campus Lajes* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). O processo destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis e à formação de cadastro de reserva para eventuais oportunidades que surgirem durante a vigência do projeto, conforme sua necessidade e interesse. A convocação dos selecionados ocorrerá a partir da publicação dos resultados e da formalização do respectivo Termo de Compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1. O Projeto Jovem Potiguar integra o Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional (QUALIFICA BRASIL), conforme a Resolução CODEFAT nº 907/2021, e tem como objetivo promover a qualificação e certificação profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, dentro do Sistema Nacional de Emprego (SINE). A iniciativa oferece cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária entre 200 e 240 horas, visando capacitar 1.500 jovens de 16 a 29 anos para ocupações alinhadas às demandas do setor produtivo local e à vocação econômica da região.

2.2. O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores(as) nos cursos FIC ofertados pelo projeto no *Campus Lajes*, no segundo ciclo de vagas.

2.3. Poderão concorrer às vagas servidores do IFRN nas condições de efetivos, substitutos ou visitantes, bem como professores externos à instituição, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para cada disciplina.

2.4. O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no *campus*.

3. DAS VAGAS

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos FIC, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo II. Será criado um cadastro de reserva para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do segundo ciclo de ofertas.

3.2. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no subitem 7.1.

3.3. Só será permitida a inscrição de servidores do *Campus Lajes*, sendo vedada a participação de servidores de outros *campi* do IFRN.

3.4. A prioridade para o edital é para os docentes efetivos, substitutos ou visitantes do *campus*. No entanto, em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por professores externos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1. Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

4.1.1. se servidor, estar lotado no *Campus Lajes*;

4.1.2. se servidor, não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;

4.1.3. possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo II;

4.1.4. possuir carga horária disponível para a execução do projeto;

4.1.5. no ato da inscrição, inserir todos os dados solicitados bem como anexar a documentação exigidas.

4.2. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.2.1. cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.2.2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.2.3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

4.2.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou

4.2.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES(AS)

5.1. Os(As) professores(as) assumirão as seguintes atividades:

5.1.1. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;

5.1.2. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

5.1.3. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;

5.1.4. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

5.1.5. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

5.1.6. avaliar o desempenho dos estudantes; e

5.1.7. participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores-adjuntos locais.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período disposto no cronograma (Anexo I).

6.2. O candidato não poderá extrapolar o limite de 40 horas/mês no somatório das disciplinas para as quais pretende concorrer.

6.3. A carga horária dedicada às funções deste edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

6.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações no [formulário de inscrição eletrônico](#), anexando os documentos relacionados abaixo:

6.4.1. cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do subitem 7.1.

6.4.2. Termo de Compromisso, obrigatório para servidores ativos, declarando a disponibilidade de carga horária para atuação como docente, sem sobreposição à sua jornada regular, e o compromisso com as atribuições da função pretendida, conforme modelo previsto no Anexo III;

6.4.3. comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados na tabela do subitem 7.1.

6.5. O candidato deverá realizar uma inscrição para cada disciplina que deseje concorrer. Caso haja mais de uma inscrição para a mesma disciplina, será considerada apenas a última inscrição realizada para esta disciplina.

6.6. Caberá ao(à) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios.

6.7. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.

6.8. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

6.9. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste edital, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.

6.10. A vinculação dos professores selecionados se limitará às atividades do segundo ciclo do projeto Jovem Potiguar e conforme as previsões deste edital.

6.11. Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo.

6.12. Após a publicação do resultado, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas e quando convocado(a) deverá, obrigatoriamente, entregar o Plano de Aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado, com prazo máximo de 5 dias antes de início da disciplina para o Orientador Pedagógico do projeto no âmbito do *Campus Lajes*.

6.13. As disciplinas que forem ministradas por mais de um(a) professor(a) deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado.

6.14. O não cumprimento acerca do Plano de Aula e material didático da disciplina ensejará na desclassificação do(a) candidato(a) na referida disciplina.

6.15. As atividades dos cursos ofertados no *Campus Lajes* ocorrerão nas terças, quartas e quintas no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025. O curso de Montador e Operador de Computador será realizado no turno matutino, enquanto o curso de Vendedor será realizado no turno vespertino.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por servidores membros da equipe do projeto Jovem Potiguar no *Campus Lajes* (com exceção de membro que esteja concorrendo) com base nos itens e valores de pontuação dispostos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de docência no IFRN na matéria/disciplina para a qual está concorrendo	1 ponto para cada semestre de docência. Máximo de 10 pontos.
Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina para a qual está concorrendo <i>Válido mediante comprovação através de Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, contrato de trabalho, Certidão de Prestação de Serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do item acima. Para efeitos de pontuação, será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do Ensino Fundamental na área objeto deste edital.</i>	0,5 ponto para cada semestre Máximo de 5 pontos.
Participação na elaboração do Plano do Curso ofertado	5 pontos
Atuação em gestão no IFRN (últimos 10 anos)	2 pontos por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições. Máximo de 20 pontos.
Participação como membro em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto. Máximo de 5 pontos.
Participação como coordenador em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos)	2 pontos por projeto. Máximo de 10 pontos.
Orientação de alunos do <i>campus</i> , em áreas de pesquisa, extensão, estágios ou aprendizagem (últimos 5 anos)	1 ponto para cada orientando. Máximo de 5 pontos.
Avaliações de projetos de extensão do IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado. Máximo de 15 pontos.
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1. maior idade;

7.2.2. sorteio, no caso de se persistir o empate.

7.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no período indicado no cronograma do edital (Anexo I), exclusivamente via internet, por meio de [formulário eletrônico](#). O pedido de recurso deve estar assinado digitalmente através da assinatura digital do gov.br.

7.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, na [página do campus no Portal do IFRN](#).

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento das bolsas no âmbito da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Funcern) será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação.

8.2. Cada professor será contratado e receberá bolsa com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

8.3. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de Pessoa Física para cada disciplina ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga horária contratada, a qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda.

8.4. As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do Diário devidamente preenchido.

8.5. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser Conta Poupança.

8.6. O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a Funcern.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do *Campus* Lajes até a conclusão dos cursos ofertados no segundo ciclo, cuja previsão inicial data de 22 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no *Campus* Lajes, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3. O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias relativas às atividades do projeto. Durante o período de férias regulamentares de suas atividades na Instituição, deverá continuar exercendo normalmente suas funções no Projeto Jovem Potiguar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no *Campus* Lajes e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicado na [página do campus no Portal do IFRN](#).

10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado.

10.3. Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, para o e-mail fernando.soares@ifrn.edu.br, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do *Campus* Lajes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do projeto e as condições de sua execução.

12.7. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do edital.

12.8. O período de vigência deste edital se restringe ao período de atividades do segundo ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre abril e agosto de 2025.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no *Campus* Lajes.

12.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados na [página do campus no Portal do IFRN](#), inclusive os editais de alteração, se houver.

12.11. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para o e-mail fernando.soares@ifrn.edu.br.

EUGÊNIO RIBEIRO SILVA

Diretor em exercício

(Portaria nº 980/2024 - RE/IFRN, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/6/2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I — Cronograma (anexado em 20/02/2025 10:33:02)
- **Anexo #2.** Anexo II — Vagas, disciplinas e distribuição durante o programa (anexado em 20/02/2025 10:35:31)
- **Anexo #3.** Anexo III - Termo de compromisso (anexado em 20/02/2025 10:36:11)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I — Cronograma (anexado em 20/02/2025 12:28:18)
- **Anexo #2.** Anexo II — Vagas, disciplinas e distribuição durante o programa (anexado em 20/02/2025 12:29:18)
- **Anexo #3.** Anexo III — Termo de Compromisso (anexado em 20/02/2025 12:29:50)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DG/LAJ**, em 20/02/2025 12:36:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 845051

Código de Autenticação: 3e33a0d4c4



ANEXO I — CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	21/02/2025
Período de inscrições	24/02/2025 a 07/03/2025
Período de avaliação da documentação	10 a 12/03/2025
Resultado Preliminar	14/03/2025
Período de apresentação de recursos	17/03/2025, até as 18h
Resultado Final após recursos	21/03/2025

Documento Digitalizado Público

Anexo I — Cronograma

Assunto: Anexo I — Cronograma
Assinado por: -
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

ANEXO II — VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA**Curso: FIC de Montador e Reparador de Computadores**

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Língua Portuguesa	1	Matutino	6	Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	1	Matutino	6	Licenciatura em Matemática e/ou graduação em Contabilidade
Informática e Cidadania	1	Matutino	6	Graduação na área de Informática e/ou áreas afins e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas afins
Juventudes e Cidadania no Brasil	1	Matutino	12	Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações Interpessoais e a Comunicação	1	Matutino	6	Graduação (bacharelado ou tecnólogo) Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos e/ou pós-graduação em áreas afins
Responsabilidade Socioambiental	1	Matutino	6	Graduação (licenciatura, bacharelado e/ou tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins
Orientação Profissional	1	Matutino	6	Graduação (bacharelado ou tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos e/ou pós-graduação em áreas afins
Segurança no Trabalho	1	Matutino	6	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Engenharia(s) e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho e/ou pós-graduação em áreas afins
Eletricidade Instrumental	1	Matutino	15	Graduação (bacharelado, tecnólogo, licenciatura) em Engenharia Elétrica, e/ou Energia, e/ou Eletricidade, e/ou áreas afins, e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e/ou áreas afins

Organização de Computadores	1	Matutino	20	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Engenharia da Computação e/ou áreas afins. Professor com Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática e/ou áreas afins
Instalação e Montagem de Computadores	1	Matutino	33	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Engenharia da Computação e/ou áreas afins. Professor com Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática e/ou áreas afins
Manutenção Preventiva e Corretiva	1	Matutino	30	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Engenharia da Computação e/ou áreas afins. Professor com Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática e/ou áreas afins
Prática Profissional	1	Matutino	48	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Engenharia da Computação e/ou áreas afins. Professor com Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática e/ou áreas afins

Curso: FIC de Vendedor

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Língua Portuguesa	1	Vespertino	6	Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	1	Vespertino	6	Licenciatura em Matemática e/ou graduação em Contabilidade
Informática e Cidadania	1	Vespertino	6	Graduação na área de Informática e/ou áreas afins e/ou Curso Técnico em Informática e/ou áreas afins
Juventudes e Cidadania no Brasil	1	Vespertino	12	Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações Interpessoais e a Comunicação	1	Vespertino	6	Graduação (bacharelado ou tecnólogo) Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos
Responsabilidade Socioambiental	1	Vespertino	6	Graduação (licenciatura, bacharelado e/ou tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.

Orientação Profissional	1	Vespertino	6	Graduação (bacharelado ou tecnólogo) Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos e/ou pós-graduação em áreas afins
Saúde e Segurança no Trabalho	1	Vespertino	6	Graduação (bacharelado e/ ou tecnólogo) Engenharia(s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho
Marketing Pessoal	1	Vespertino	15	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) Administração, e/ou Comunicação e/ou Marketing ou Publicidade e/ou Administração.
Marketing digital aplicado a vendas	1	Vespertino	18	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) Administração, e/ou Comunicação e/ou Marketing ou Publicidade e/ou Administração.
Análise ambiental	1	Vespertino	15	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e/ou com especializações em Logística, Gestão de Pessoas. E/ou Curso Técnico de Nível Médio em áreas afins
Atendimento ao cliente	1	Vespertino	15	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e/ou com especializações em Logística, Gestão de Pessoas. E/ou Curso Técnico de Nível Médio em áreas afins
Canais de Venda	1	Vespertino	15	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e/ou com especializações em Logística, Gestão de Pessoas e/ou Curso Técnico de Nível Médio em áreas afins
Técnicas de Vendas	1	Vespertino	15	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e/ou com especializações em Logística, Gestão de Pessoas e/ou Curso Técnico de Nível Médio em áreas afins
Prática Profissional	1	Vespertino	48	Graduação (bacharelado e/ou tecnólogo) em Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e/ou com especializações em Logística, Gestão de Pessoas e/ou Curso Técnico de Nível Médio em áreas afins

Documento Digitalizado Público

Anexo II — Vagas, disciplinas e distribuição durante o programa

Assunto: Anexo II — Vagas, disciplinas e distribuição durante o programa

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO III — TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____, Matrícula Siape n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital n° 7/2025 - DG/LAJ/RE/IFRN, para atuarem nos cursos do Projeto Jovem Potiguar, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao *Campus* _____ do IFRN, em razão da minha atuação junto ao referido projeto, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local/RN, ____ de _____ de 20 ____.

Candidato(a)

Documento Digitalizado Público

Anexo III — Termo de Compromisso

Assunto: Anexo III — Termo de Compromisso

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original